

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E EXECUÇÃO PARA O PASSEIO CICLÍSTICO – 23 FICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de assessoria e execução de Passeio Ciclístico pelo Caminho de Cora Coralina para realização do Festival Internacional de Cinema e vídeo Ambiental - Fica 2022 na Cidade de Goiás, no dia 04/06/2022.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços descritos são de fundamental utilização para o cumprimento das exigências do projeto. Co-realizar o Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental de Goiás reafirma o compromisso da instituição com seu público alvo (trabalhadores do Comércio de bens, serviços e turismo) e fortalecer, de forma sustentável, a utilização do patrimônio natural e cultural da Cidade de Goiás por meio da criação de oportunidade de geração de emprego e renda para os prestadores de serviços local e da promoção de experiências ecológicas e culturais para os visitantes do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental.

Além de incentivar a preservação das áreas naturais através da integração da cultura, turismo, esporte, saúde e meio ambiente, promovendo assim o bem-estar da comunidade local. Importa, ainda, salientar o valor de participar do importante momento que é o retorno do festival no formato presencial. Esse serviço está de acordo com o Plano de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PASSEIO CICLÍSTICO Local: Cidade de Goiás Período: 04/06/2022 Percurso: Itaguari, São Benedito, Calcilândia, Ferreiro e Cidade de Goiás. Horário de início: 07:00 h Projeto: FICA 2022	1	SVÇ

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

3.1. Assessoria

3.1.1. Coordenação Geral

Desenho do plano operacional de execução das atividades em conjunto com as coordenações de produção, artísticas e executivas, Interlocução entre a produção geral dos eventos e demais equipes.

3.1.2. Coordenação de Infraestrutura

Coordenação a execução controle de montagem e desmontagem de todas as estruturas que compõem o evento e de equipe geral atendendo todos os prazos estabelecidos no plano de trabalho

3.1.3. Coordenação de Ciclismo

Coordenar a marcação de percurso, tempo de expedição, sinalização, entre outros. Trabalho cooperado com todos os coordenadores do evento na realização das atividades técnicas de ciclismo. Supervisão das atividades das outras coordenações e equipes, reportes regulares à Coordenação Geral.

3.1.4. Designer Gráfico e Divulgação

3.1.4.1. Diagramação de materiais impressos; Criação de banners eletrônicos e impressos; Programação (básica) do site; Conhecimento em WordPress; Elaboração de material específico para redes sociais. Comprovação de experiência: apresentar, portfólio com materiais comprobatórios da experiência profissional.

3.1.4.2. Contratação de serviço para impressão dos projetos oficiais do evento

3.1.4.3. Panfletos da Prova no papel couchê 120 gramas 4/0 para distribuição em pontos estratégicos para divulgação.

3.1.4.4. Cartazes da Prova no papel couchê 160 gramas 4/0 para distribuição em pontos estratégicos para divulgação.

3.1.4.5. Impressão de banners em impressão digital com acabamento com madeira, ponteiros de plástico e barbante para distribuição em pontos estratégicos para divulgação.

3.1.4.6. Impressão de lonas vinílicas em policromia com acabamento com ilhós para utilização na comunicação e sinalização do evento.

3.1.4.7. Cavaletes informativos de metalon 20/30 com comunicação em impressão digital.

3.1.5. Marketing Digital

Serviço responsável pelo desenvolvimento da página de divulgação do projeto contendo todas informações e atualizações do projeto. Fazer o planejamento e gestão da estratégia de divulgação e comunicação online, estudar e entender o público-alvo do evento para planejar e executar as melhores campanhas de atração deste público.

3.1.6. Domínio do Site

Contratação do registro do domínio do site, que será utilizado para a realização das inscrições em site específico do passeio ciclístico, com link disponibilizado no site oficial do FICA 2022, estando limitado a 350 (trezentos e cinquenta) inscrições.

3.1.7. Equipe de Apoio

3.1.7.1. Responsável por:

No decorrer do percurso estarão posicionadas equipes de apoio, cuja função é orientar os atletas quanto ao percurso, oferecer apoio quando necessário e fiscalizar a passagem dos participantes;

A segurança do passeio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

3.1.7.2 - Pontos de Controle:

3.1.7.2.1 – PC01 – Hidratação

3.1.7.2.2 – PC02 – Hidratação

3.1.7.2.3 – PC03 – Lanche e Hidratação

3.1.8. Dj e Apresentador

Contratação de serviço de Dj e serviço de locução para eventos.

3.1.9. Assessoria de Imprensa

Assessoria de Imprensa em eventos esportivos para acompanhar e divulgar a expedição. Será responsável por criar uma boa relação com canais de informação e, assim, gerar mídia espontânea para o evento.

3.1.10. Serviço de Cobertura Fotográfica

Contratação de serviço para registro de eventos. Período de montagem, execução e desmontagem. Serviço a ser contratado por 3 dias. Equipamento Utilizado: 3 – Câmeras Canon R5 - FOTO E FILMAGEM.

Resolução 45 Megapixels (8192 x 5464)

Com estabilização de imagem e deslocamento do Sensor, 5 Eixos

Com gravação bruta Raw 12 bits

8192 x 4320 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [2600 Mb/s]

Modos de gravação DCI 4K (4096 x 2160) a 23,98p/24,00p/25p/29,97p/59,94p/100p/119,88p [170 a 1880 Mb/s] e Full HD (1920 x 1080) a 23,98p/25p/29,97p/50p/59,94p [28 a 230 Mb/s]

4K - CÂMERA COM ESTABILIZADOR - DJI Ronin 4D - 6K Sensor de imagem CMOS de quadro inteiro de 35 mm;

- Os equipamentos mencionados são referência, podendo ser utilizados equipamentos similares ou de melhor qualidade.

3.1.11. Serviço de Filmagem

Contratação de serviço de filmagem com 2 Drones e, com experiência comprovada em registro de eventos. Período de montagem, execução e desmontagem. Serviço a ser contratado por 3 dias. Equipamentos Utilizados: 2 - DRONES DJI INSPIRE 2.

Com Precisão de Voo (Modo P) Vertical: $\pm 1,64$ pés (0,5 m) ou $\pm 0,33$ pés (0,1 m, sistema de visão para baixo ativado) Horizontal: $\pm 4,92$ pés (1,5 m) ou $\pm 0,98$ pés (0,3 m, sistema de visão para baixo ativado) Velocidade Angular Máxima Inclinação: 300°/s Yaw: 150°/s

Modelo Motor DJI 3512 Modelo da Hélice DJI 1550T.

Com Velocidade Máxima 58 mph ou 94 km / h (modo desportivo)

SENSOR INFRAVERMELHO SUPERIOR

Faixa de detecção de obstáculos: 0-16,4 pés (0-5 m)

CÂMERA COM ESTABILIZADOR

DJI Ronin 4D - 6K

- Os equipamentos mencionados são referência, podendo ser utilizados equipamentos similares ou de melhor qualidade.

3.1.12. Som

Operação de equipamentos de sonorização para todas as atividades durante o evento (abertura, apresentação, setlist do DJ, encerramento).

3.1.13. Seguro

A – Cobertura mínima:

- Morte Acidental no valor de R\$ 30.000,00;
- Invalidez Permanente ou Parcial por acidente no valor de R\$ 30.000,00;
- Despesas médicas, hospitalares e odontológicas no valor de R\$ 3.000,00;
- Assistência funeral no valor de R\$ 3.000,00;

- Rede médica referenciada.
- B – Seguro de responsabilidade civil;
- C – Seguro atleta;
- D – Seguro de assistência pra todos os participantes credenciados.

3.2. Execução

3.2.1. Brigadistas

Serviços de socorrista/brigadista para atuar em primeiros socorros durante toda a duração do evento. Os Brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e apresentar certificados válidos. (4 profissionais x 1 diárias)

3.2.2. Segurança Patrimonial

Contratação de empresa em segurança patrimonial durante o período de montagem, execução e desmontagem. (30 profissionais x 1 diárias)

3.2.3. 350 unidades de Kit Atleta

3.2.3.1. Camisa de ciclismo manga longa, Tecnologia Air Dry com tratamento UV, impressão digital personalizada com arte oficial a ser enviada pela equipe de marketing.

3.2.3.2. Mochila de nylon, 31x40, modelo saco, com fechamento em cordão, sem bolso, aplicação de logomarca silkada (arte a ser enviada pela gerência de comunicação do Sesc).

3.2.3.3. Caramanhola (Garrafa) com capacidade de 500 ml, fabricada em PEDF, flexível e altamente resistente. Com impressão em transfer nos dois lados com até duas cores.

3.2.3.4. Medalha Redonda com tamanho aproximadamente de 8 cm , fundida em liga de zamac (metal) com dizeres em relevo "PASSEIO CICLÍSTICO FICA 2022" a palavra FICA estará em baixo relevo com resina na cor amarela e o restante em alto relevo, fita em cetim sublimada, personalizada 80 cm de comprimento x 2,5 cm de largura com logomarcas e dizeres a ser fornecidos pelo Cliente, as medalhas poderão ser nas cores ouro velho, prata e bronze, conforme arte enviada pela gerência de comunicação do Sesc.

3.2.4. Camiseta

180 camisetas tipo malha de algodão fio 30.1 penteada, cores diversas, vários tamanhos, serigrafia inclusa (arte a ser enviada pela gerencia de comunicação do Sesc).

3.2.5. Coletes

8 coletes sinalizador refletivo, 04 bolsos, cor laranja, tamanhos: P/M/G/XG.

3.2.6. Cones

170 cones resistentes com cores chamativas para sinalização.

3.2.7. Cochos para água

10 Cocho de material resistente para armazenamento de água.

3.2.8. Rádios Comunicadores

Locação de 20 (vinte) equipamentos de radiocomunicação modelo HT, com alcance de 8km, 02 baterias inclusas, fone de ouvido, antena e carregador. Período de 5 dias entre montagem, execução e desmontagem.

3.2.9. Buzina de ar comprimido

01 Buzina de Ar Comprimido para largada

3.2.10. Locação de

2 van com motorista, ar condicionado, 15 poltronas reclináveis, com seguro total e seguro em benefício dos passageiros em caso de sinistro, cinto de segurança para todos os passageiros,

diárias com 12 horas, KM livre e combustível, ou qualquer outro tipo de despesas, veículo com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação conforme Decreto Estadual nº 6.804/2008;

3.2.11. Locação de Carro de Apoio.

3 veículo automotor terrestre tipo caminhonete 04 portas, com capacidade de transporte de passageiros e cargas, tração nas 4 rodas, ano de fabricação a partir do ano de 2016, com ar condicionado, direção hidráulica, combustível e seguro total, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso para resgatar os participantes que não conseguirem concluir o percurso - por motivos como: exaustão, problemas técnicos com a bicicleta ou desistência.

3.2.12. Ambulância Móvel

03 (três) serviços de Ambulância Tipo D - Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos composta de: Equipe Médica Formada essencialmente de médicos, enfermeiros e socorristas com a missão de socorrer as vítimas no local e transportar para o hospital quando necessário.

3.2.13. Estrutura de Alumínio (Q30)

Estrutura de alumínio modelo Q30, para montagem de pórtico de largada.

3.2.14. Sonorização

04 Caixas Amplificadas/02 Sub-Grave; Back-line para atender Banda;

01 mesa de som 24 canais; 04 Microfones sem fio;

01 Técnico Operador; 01 Disk-Jóquei; 01 Par de Cdj 1000 Pioneer com Mixer;

Demais cabos e equipamentos para o bom andamento.

- Os equipamentos mencionados são referência, podendo ser utilizados equipamentos similares ou de melhor qualidade.

3.2.15. Tendas 5x5

10 tendas tipo piramidal no tamanho 5X5, cobertura em lona PVC em vinil calandrado de material extra durável aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor) não propagador de chamas anti mofo, anti ressecamento e impermeável. + Comunicação Visual em impressão digital com acabamento em ilhós.

3.2.16. Gradil

Montagem, manutenção e desmontagem de 210 gradil disciplinador de público. Descrição: estrutura de grade de alambrado disciplinador de público, em módulo de 2,00m x 1,00m, 120 metros lineares.

3.2.17. Banheiro Químico

28 Banheiros químico individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,10 de altura.

3.2.18. Gerador

No dia do evento, 04/06/2022, a contratada deverá disponibilizar dois grupo Gerador Singular de 150 KVA - Com potência máxima em regime de trabalho de 150 KVA's - com combustível, operador e cabos elétricos para ligação até 50 mt do local do evento, período de funcionamento de no máximo 12h. - Nota: dias referente a execução do projeto e fase de testes. Unidade de medida (Diária de 12h) - Largada do Evento

3.2.19. Café da Manhã

Cardápio mínimo: 6 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces e biscoitos. Bebidas: café, água, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, meia hora de duração.

Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário), podendo o cardápio ter opções vegetarianas. (para 300 pessoas).

3.2.20. Mesa de Frutas

3 mesas com frutas variadas como melancia, laranja, bananas, maçãs, abacaxi (prontas para consumo) para 300 pessoas.

3.2.21. Lanche

4 lanches para a equipe. Cardápio sugerido: salgados variados ou pão francês recheado com presunto e queijo, frutas variadas, sucos ou refrigerantes, água e café.

3.2.22. Isotônico

1000 bebidas esportivas isotônicas com suplemento hidroeletrólítico para reposição de sais minerais e carboidratos. Sabores variados.

3.2.23. Copo de água

7500 copos de água mineral de 200ml.

3.2.24. Gelo

80 sacos de gelo mineral de 20kg.

3.2.25. Ponto de retirada de Kit

3.2.25.1. Os kits serão entregues em Itaguarí-GO no dia 04/05/2022.

3.2.25.2. O kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do CPF.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo de vigência de contratação será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. A prestação do serviço será para um único evento a ser realizado no dia 04/06/2022, seguindo o seguinte percurso:

- Saída de Itaguarí as 07h da manhã, passagem pelos distritos de São Benedito, Calcilândia, Ferreiro e finaliza o passeio na Cidade de Goiás.

5.3. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Diante de qualquer inconformidade na realização dos serviços ou em desacordo com o solicitado, estes serão recusados, e sua correção deverá ocorrer sem cobrança de ônus, de forma imediata.

5.5. Para a organização e realização do evento, o responsável será convocado a participar de mínimo 1 (uma) reunião prévia com os representantes do Sesc em dias e horários a serem definidos. As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como, contrato de prestação de serviço, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades.

5.6. A Contratada poderá substituir, redistribuir e/ou acrescentar quaisquer dos subitens e quantitativos respectivos desses subitens que constam nas Especificações Técnicas detalhadas, desde que aprovado pelo Responsável Técnico ou Fiscal do contrato.

5.7. A contratada deverá dispor de veículo tipo caminhão (com motorista) para transporte das estruturas necessárias para montagem do evento.

5.8. A contratada não deverá considerar o tempo de transporte, montagem e desmontagem da estrutura de competição dentro do período estabelecido nas especificações técnicas.

5.9. A Contratada deverá cumprir local, data, total de horas e demais exigências que a contratante solicitar para a prestação do serviço.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FATURAMENTO

6.1. Da prestação de Serviços

23 FICA – Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental

Percurso do Passeio Ciclístico – Saída de Itaguari, passagem pelos distritos de São Benedito, Calcilândia, Ferreiro e finaliza o passeio na Cidade de Goiás.

6.2. Do Faturamento:

Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esq. com a Rua 19 – Bairro Centro. Goiânia, Goiás. Contato: (62) 3933-1741 / 3933-1742.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas

8.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte dos equipamentos necessários para realização dos serviços e qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.

8.1.3. Cada profissional da contratada deve ter total obediência às normas de segurança e protocolos sanitários vigentes ou que venham a ser implantados, a qualquer tempo, pela contratante.

8.1.4. Caberá à contratada executar todos os serviços especificados, fornecendo mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de mais recursos, de forma a executar os serviços no melhor padrão de qualidade;

8.1.5. A montagem da estrutura de competição (disposição e distribuição nos espaços), demarcação e sinalização das vias do percurso da prova, instalação do material de comunicação visual e a distribuição de serviços no geral serão orientadas pela contratada, supervisionados pelo fiscal do contrato.

8.1.6. A Contratada será responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários para montagem e desmontagem da estrutura de competição.

8.1.7. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

8.2.2. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme tópico 12. FISCALIZAÇÃO.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação dos serviços, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a licitante apresentar, no certame licitatório, a documentação que comprove a qualificação técnica necessária da empresa a ser subcontratada.

9.2. A subcontratação depende de autorização prévia do Sesc Goiás, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.4. A empresa subcontratada poderá ser substituída por outra desde que haja anuência do Sesc Goiás e que ela comprove a qualificação técnica necessária. Na hipótese de substituição, prevalecerá o valor do objeto estipulado na proposta vencedora do certame.

9.5. Não será admitido que uma mesma empresa pleiteada a subcontratação atenda a mais de uma proponente no certame licitatório, havendo desclassificação de todas as proponentes que estiverem nesta situação.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2 alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Sesc Centro

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva

Assessor Técnico III – Cultura

Matrícula: 8981 CPF: 014.533.661-13

Suplente: Joyce Lichh

Assessora Técnico III – Cultura

Matrícula 9706 CPF: 000.589.281-38

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Querubina Melo de Moraes

Coordenadora Técnica da Cultura

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira

Assessora Técnica III - Seção de Planejamento de Compras

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 28 de abril de 2022.